



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.649, DE 13 DE MAIO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Executivo nº006/2010, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)

REFERENDA OS CONVÊNIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam referendados os convênios celebrados com o Município de Lavras a seguir relacionados:

I.Convênio n. 004/2010 - ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRABALHO – AREST;

II.Convênio n. 005/2010 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE LAVRAS – ABEL;

III.Convênio n. 009/2010 - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S.;

IV.Convênio n. 021/2010 - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA COMUNITÁRIA PARA PREVENÇÃO DO ABUSO DE DROGAS – ABRAÇO;

V.Convênio n. 031/2010 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE LAVRAS; e

VI.Convênio n. 032/2010 - LAR ESPERANÇA E VIDA MATEUS LOUREIRO TICLE.

Art. 2º - Os instrumentos dos convênios de que trata o art. 1º seguem anexados e são partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 13 de maio de 2.010.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado-se
no Diário da PML

Antônio Carlos B. Murad Junior
Secretaria Municipal de Comunicação



Em cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal

nº 770, de 03-06-2002, CERTIFICO que a

Lei nº 3649 de 13 de maio

de 2010 este

está no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal,

período de 13/05/10 a 13/06/10

Assinatura: [assinatura]

Secretaria de Comunicação

